# LEI Nº 2.824/2016

**"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."**

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$401.900,00 (quatrocentos e um mil reais e novecentos reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.01.02.02.062.0101.4.006.3390.36.....R$5.800,00
02.01.02.06.181.0101.4.011.3190.11.....R$10.100,00
02.01.02.06.181.0101.4.013.3390.36.....R$10.600,00
02.02.01.04.122.0001.4.015.3390.36.....R$8.600,00
02.02.01.04.422.0201.4.016.3390.36.....R$6.300,00
02.03.01.04.122.0001.4.019.3390.36.....R$2.700,00
02.03.01.06.181.0301.4.021.3190.13.....R$35.500,00
02.03.01.06.181.0301.4.021.3190.16.....R$40.600,00
02.03.02.04.122.0001.4.022.3190.16.....R$4.300,00
02.03.02.04.122.0001.4.022.3390.36.....R$3.900,00
02.05.03.23.695.0502.4.083.3190.04.....R$20.250,00
02.10.01.04.122.0001.4.116.3190.11.....R$31.250,00
02.10.01.04.122.0001.4.116.3190.13.....R$9.000,00
02.10.01.04.122.0001.4.116.3390.36.....R$5.650,00
02.13.03.15.452.1302.4.163.3190.13.....R$5.550,00
02.08.01.12.122.0001.4.096.3390.36.....R$10.800,00
02.08.02.12.361.0801.4.097.3190.11.....R$131.000,00
02.08.02.12.361.0801.4.097.3190.13.....R$60.000,00
**Total.....R$401.900,00**

**Art. 2º** Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior far-se-á o uso do Superávit Financeiro do exercício de 2015.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 26 de julho de 2016.

**PAULO CÉSAR TEODORO**
**PREFEITO MUNICIPAL**